



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

Ofício

LEI Nº 71/89

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na -
importância de NCZ\$ 1.500,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O PREFEITO -
MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial na importância de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), destinados a conceder subvenções repassados ao Hospital e maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia - Praça Dr. Miguel Nairo, nº 104 - Centro - Atibaia- São Paulo - CGC nº 44.510.485/0001-39.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior, visa atender exclusivamente com atendimento médico de emergência, dos pacientes carentes de nosso município encaminhados à aquela entidade.

Artigo 3º - A referida subvenção será repassada de uma única vez.

Artigo 4º - A entidade beneficiada ficará obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas da importância recebida até o dia 28 de fevereiro de 1990.

Artigo 5º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

0310 - Assistência Financeira

2.40 - Contribuição a Entidade Privada

3231-144 - Subvenção repassados ao Hospital e Maternidade São José - mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

.....NCZ\$ 1.500,00

Artigo 6º - Fica anulada total e parcialmente na importância de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), às seguintes verbas orçamentárias vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

Ofício

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
0210 - Administração Geral	
1.03 -4120.28 - Equip. e Mat. Permanente	
Anulação Total:.....NCZ\$	140,00
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
0210 - Administração Geral	
2.03 - Coordenação da Diretoria de Finanças	
3132.31 - Outros Serviços e Encargos	
Anulação Total:.....NCZ\$	269,98
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
0320 - Controle Interno	
1.06-4120.47 - Equip. e Mat. Permanente	
Anulação Total:.....NCZ\$	177,00
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
0320 - Controle Interno	
1.07-4300.50 - Trnsf. de Capital - Dívida Fundada - Amortização da Dívida Interna	
ANULAÇÃO TOTAL:.....NCZ\$	280,00
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
0320 - Controle Interno	
1.08-4300.52 - Transf. de Capital	
ANULAÇÃO TOTAL:.....NCZ\$	109,00
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
0210 - Administração Geral	
1.10-4120.62 - Equip. e Instalações	
ANULAÇÃO TOTAL:.....NCZ\$	194,00
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino de Primeiro Grau	
1880 - Ensino Regular	
2.09 - Manutenção do Ensino Regular	
3220.67 - Transf. Correntes	
ANULAÇÃO TOTAL:.....NCZ\$	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

Ofício

8 -	08 - Educação e Cultura	
	46 - Educação Física e Desportos	
	2240 - Desporto Amador	
	2.10 - Operação e Manutenção da Educação Física e Desportos	
	3111 - 71 - Pessoal Civil	
	ANULAÇÃO PARCIAL	NCZ;\$ 210,02
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	NCZ.\$1.500,00

Artigo 7º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 1989.-

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra:-

Neusa Ap. Bueno
Aux. de Contabilidade